



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 615/2006

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA:

Dispõe sobre a autorização de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para dar atendimento a convênio com a Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social SETP/FIA, e dentro das seguintes dotações.

0900	Departº de Assistência Social	
0902	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
0824300141-016	Convênio SETP/FIA 112/04 e 240/05	
4490510000-3712	Obras e Instalações	36.234,51
4490510000-1712	Obras e Instalações	7.831,25
4490510000-1000	Obras e Instalações	13.582,02
4490520000-3712	Equip. e Material Permanente	2.352,22
	TOTAL	60.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos no Art43 da Lei Federal 4320/64.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 16 de maio de 2006.


José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL _____

DATA 15 a 21/05/2006

Nº 1391

EDIÇÃO SEMANAL